Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 77, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 77/2025, que dispõe sobre a criação de ficha orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltada ao elemento de despesa "Indenizações e Restituições", com a devida classificação orçamentária.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a correta alocação contábil e execução orçamentária de despesas vinculadas à prestação de contas de convênio federal formalizado com esta municipalidade. A criação da referida ficha é medida necessária para assegurar a transparência, a legalidade e a correta escrituração dos recursos utilizados, atendendo às exigências dos órgãos de controle e da legislação vigente.

Destaca-se que a medida não implica em aumento do orçamento total aprovado para o exercício, tratando-se apenas de ajuste técnico-contábil necessário à execução e comprovação das ações pactuadas no referido convênio, em conformidade com as normativas federais.

Assim sendo, ao submeter o apensado Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 77/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI 77, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	010802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	568
Programática:	08.244.0014.2293
Projeto de Atividade:	2293- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
Valor:	R$ 1.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00-IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	1.660

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria:	ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	010802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	248
Programática:	08.244.0010.2293
Projeto de Atividade:	2293-APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
Valor:	R$ 1.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.660

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001615

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/01001615

Número / Ano	001615/2025
Data / Horário	01/08/2025 - 16:50:10
Ementa	Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene